



## EDITAL 02/2013

### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, REGIME PARCIAL (TP-20h) PARA A ÁREA DE BIOLOGIA DO CAMPUS AMILCAR FERREIRA SOBRAL-UFPI-FLORIANO-PIAUI

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar, Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Parcial TI-20 (20 horas semanais) nos termos das Leis n.ºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis n.ºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, o Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 04 a 08 de fevereiro de 2013.

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Amílcar Ferreira Sobral, junto à Secretaria Administrativa do Campus.

1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

#### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Disciplinas	Nº de vagas	Requisito	Remuneração	Taxa
Campus Amílcar Ferreira Sobral (Secretaria Administrativa)	Biologia	Biologia de Criptógamas e Sistemática vegetal	01 (uma)	Graduação em Ciências Biológicas ou Ecologia com, no mínimo: <b>Especialização</b> em Botânica, Ecologia, em meio ambiente, em gestão ambiental ou em áreas afins, ou;	R\$ 2.619,03 (Doutor)	R\$ 65,47
					R\$ 2.072,77 (Mestre)	R\$ 51,82
					R\$ 1711,80 (Especialista)	R\$ 42,80

### 3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Lattes* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado de especialização conforme requisito no quadro acima.
- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nos valores acima mencionados, conforme a titulação, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**
- 

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

**OBS.:** Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas na Secretaria Administrativa do *Campus* mediante apresentação do original.

### 4 - DAS PROVAS

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n.039/08 do CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- 4.1 Prova Didática de caráter eliminatório (sorteio dos temas em 18/02/2013 às 9:00h e prova em 19/02/2013 das 9:00h às 12:00 h) e
- 4.2 Prova de Títulos: análise do *Curriculum Lattes* de caráter classificatório.

### 5 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

### 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 6.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.
- 6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação.

6.5. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

6.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

Floriano, 31 de janeiro de 2013.

  
**Prof. Dr. Mauro Sergio Cruz Sousa Lima**  
Diretor do Campus Amílcar Ferreira Sobral